



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

Edição 1790
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kosteci Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 113/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Antonio de Oliveira Neves	Agente Operacional	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	28/02/2020 a 28/03/2020	2018/2019
Aurelio Fernandes de França	Auxiliar de Enfermagem	Bombeiro Comunitário	04/03/2020 a 02/04/2020	2019/2020
Boris Kopanski	Ger. do Depto de Transportes e Veíc.	Secretaria Mun. de Assistência Social	26/02/2020 a 25/03/2020	2019/2020
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	27/02/2020 a 12/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	13/03/2020 a 11/04/2020	2019/2020
João Ediuva Ignácio	Agente Operacional	Secretaria Mun. de Finanças	16/03/2020 a 14/04/2020	2018/2019
John Charles Fernandes	Dir. do Dpto Estrat. e Cap. de Recursos	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	01/03/2020 a 29/03/2020	2019/2020
Julio Cesar Woruby	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Meroslava Bandura	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	21/02/2020 a 06/03/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Nelson Kosak	Pintor	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	23/03/2020 a 21/04/2020	2019/2020
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019
Wilson Dziubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	28/02/2020 a 28/03/2020	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2020.

Adeldo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 114/2020

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §19 da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 9772/2019 e 1392/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência ao servidor **Emidio Antonio Rutka**, portador do RG nº 2.005.154-0/PR e CPF nº 372.433.819-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicólogo*, tendo como base requerimento protocolado em 22/10/2019 sob nº 9772/2019.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pelo requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Pru-



dentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício nº 005/2020, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade.

CONTRATADA: TEREZINHA STOCKI, inscrita no CPF sob nº 757.298.069-49 e portadora do RG nº 4.684.845-4, residente e domiciliada na Avenida Celso Roth, nº 393, Vila Mariana, Prudentópolis- PR, CEP 84.400-000.

As partes acima identificadas, de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir a partir da data abaixo mencionada, o contrato sob nº 284/2018, firmado em 18 de junho de 2018 com vigência até 18 de junho de 2024, que tem por objeto a “a outorga, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.792/2009 e Decretos Municipais, em caráter contínuo e permanente, mediante pagamento mensal pela vaga.”

Tal rescisão opera-se em decorrência do requerido pela concessionária junto ao protocolo sob nº 800/2020, devidamente deferido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras.

Por fim, as partes pactuam que não será devida nenhuma multa contratual, restando apenas os débitos mensais devidos até a data da lavratura deste Termo.

Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2020.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Concedente

Terezinha Stocki
Terezinha Stocki
Concessionária

ATA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Às treze horas e trinta minutos do dia dois de março de dois mil e vinte, no Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação

de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de obra de calçada na Rua Cândido de Abreu, frente ao Santuário Nossa Senhora das graças, considerando-se as especificações contidas no Termo, Edital, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais ANEXO(s). Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 282/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME
Pregão Eletrônico 135/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do disposto no artigo 65, §1º da LLC fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.175,10 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme abaixo mencionado:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	Hemerocalles caixa com 15 mudas já enraizadas plantada e com execução de manutenção e adubação por 6 meses sendo 1 vez por mês.	Floral Campos Gerais	CX	37	28,00	1.036,00
3	Agaphantus caixa com 15 mudas já enraizadas plantada e com execução de manutenção e adubação por 6 meses sendo 1 vez por mês.	Floral Campos Gerais	CX	37	29,00	1.073,00
4	Azaléia 1 mt de bola bem formada e curada no ote 50lts plantada com execução de manutenção e adubação por 6 meses sendo 1 vez por mês.	Floral Campos Gerais	UNID	15	19,99	299,85
5	HERA estrela cx com 15 mudas bem enraizadas plantada e com execução de manutenção e adubação por 6 meses sendo 1 vez por mês.	Floral Campos Gerais	CX	50	17,98	899,00
6	Moréia curada no pote de 5 lts plantada com execução de manutenção e adubação por 6 meses sendo 1 vez por mês.	Floral Campos Gerais	UNID	55	9,00	495,00
7	Lírios variegata pote 1 lt curado plantado e com execução de manutenção e adubação por 6 meses sendo 1 vez por mês.	Floral Campos Gerais	UNID	275	4,99	1.372,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2020.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 016/2020 Contrato nº 044/2020

Motivação: artigo 24, IV, Lei 8.666/93

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de abraçadeiras para reforma e construção de pontes de madeira.

Contratada: Ambrozio Horbux

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Data: 02 de março de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: Carlos Stasiu



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0517345-11, de 04/07/2019

PARTES: Município de Prudentópolis/PR e CAIXA Econômica Federal.

OBJETO: Alteração dos Anexos I e II do Contrato de Financiamento nº 0517345-11, de 04/07/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
14.003.15.451.2100.1098	4.4.90.51	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0517345-11	Estado/Município/Distrito Federal MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	UF PR
Programa FINISA	TOMADOR MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR	
Data da Primeira Amortização 01/08/2021	Valor do Financiamento R\$ 13.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Trimestral		

Total por Exercício

Ano	Valor R\$
2019	3.250.000,00
2020	9.750.000,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/02/2020

TOMADOR: Adelmo Luiz Klosowski - Prefeito Municipal

AGENTE FINANCEIRO: Célio Américo Alves Izidoro.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a contribuinte ELIZABETH HORST, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Darci Malucelli nº 294, inscrição municipal nº 357367 no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de multa e taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 02 de março de 2020

Departamento de Fiscalização





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br